EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2012

Processo Seletivo Simplificado de Provas para provimento durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado com o objetivo de contratação de profissionais, sob a forma de Contrato por Prazo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, no uso de suas atribuições, torna pública a necessidade de contratação temporária de Profissionais para compor a equipe padrão, professores e manutenção da Zona Rural (Distritos) do Município e na Sede, diante da inexistência, de aprovados no concurso público municipal 001/2012, para nomeação para essas atividades, não preenchidas em concurso vigente, e enquanto não se realiza novo concurso, não podendo a população ser prejudicada por falta de pessoal para atender o serviço público Municipal, torna público que estão abertas às inscrições de **05/06/2012 a 14/06/2012,** na Biblioteca Publica do Município de Nova Ubirata-MT, e estabelece neste edital as normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, por necessidade temporária de excepcional interesse público.

I – Do Gerenciamento e Organização do Processo Seletivo

1 – O Processo Seletivo Simplificado será gerenciado e organizado pela Comissão Organizadora e pela Secretaria Municipal de Administração.
2 – A responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo caberá à Comissão Organizadora, nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº. 0107/2012, de 31 de Maio de 2012.

II – Das Especificações das Funções e Vagas

1 - O número de vagas a serem preenchidas neste Processo Seletivo Simplificado, as atribuições/funções, seus respectivos pré-requisitos, vencimentos, carga horária são os constantes do ANEXO I do presente Edital.

III – Do Regime Jurídico, Previdenciário e Local de Trabalho

1 – O Regime Jurídico aos quais os candidatos aprovados seguirão o regime “Estatutário” e estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência do INSS.
2 – Os candidatos aprovados exercerão as atividades atribuídas à função em todo o território do Município, zona urbana ou rural, ou nas dependências de Órgãos e/ou Entidades de natureza pública as quais o Município de Nova Ubiratã mantenha convênio para cessão de pessoal.
3 - Os candidatos aprovados nos termos deste Edital, se aprovados e classificados, serão convocados para assinatura de Contrato por Prazo Determinado, não tendo o direito de se efetivar no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã.

IV – Do Prazo de Validade do Processo Seletivo

1 – O Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

2 – A contratação objeto deste edital poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração com o advento de Concurso Público para provimento efetivo.

V – Dos Requisitos Para Investidura no Cargo/Função

a – O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado normatizado por este Edital será investido na função, se atendidas as seguintes exigências:
b – gozar dos direitos políticos;
c – estar quite com as obrigações eleitorais;
d – ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data de sua contratação em função pública;
e – estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
f – possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme descrito no Anexo I;
g – ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, a ser comprovada por atestado médico, realizado por médico da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, sendo que em sua falta, por profissional que esta indicar;
h – apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da assinatura do Contrato, conforme disposto neste Edital.

VI – Disposições Gerais Sobre Inscrições

1 – As inscrições ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

2 – Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-simile, correio eletrônico, provisórias, condicional ou extemporânea.

3 - O candidato só poderá se inscrever para um único cargo/função.

4 – Para realização da inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas constantes deste Edital e Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar qualquer desconhecimento do mesmo.

6 – O candidato poderá realizar sua inscrição pessoalmente, ou através de procurador.

7 – Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

8 – Não serão aceitos pedidos de alteração do cargo/função indicada na Ficha de Inscrição.

9 – As informações constantes na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou seu procurador, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidos pelo candidato.

10 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário "Ficha de Inscrição" bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

11 – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da Função pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

12 – No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, encaminhando a Secretaria de Administração o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

13 – O candidato portador de deficiência deverá encaminhar o laudo médico, constando a função e o nome do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, no local de inscrição descrito neste Edital.

14 – O candidato que necessitar de condições especiais para se submeter às Provas Objetivas deverá solicitá-las por escrito no mesmo endereço citado no item anterior, colocando no envelope o nome do Processo e a Função.

15 – Será eliminado da lista de deficientes, o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate.

16 – As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

17 – Os Candidatos que se declararem Portadores de Deficiência, se aprovados e classificados, quando convocados, serão submetidos a Exame Médico, realizado por Junta Médica nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

18 – Será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, bem como no endereço eletrônico www.novaubirata.mt.gov.br listagem contendo a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.

VII – Da Inscrição Presencial ou Por Procurador

1 – As inscrições serão realizadas, no período e horário abaixo determinado, diretamente na **Biblioteca Pública Municipal**, situada a Avenida Tancredo Neves, 1190 – Centro / Nova Ubiratã – Mato Grosso – Telefone – (66) 3579 -1736.
2 – Período: 05/06/2012 a 14/06/2012
3 – Horário: 7:30hs às 11:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.
4 – O candidato deverá apresentar no local determinado para inscrição, pessoalmente ou através de procurador os seguintes documentos:

a –fotocópia legível da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente, de valor legal, inclusive do Procurador, se for o caso, contendo a foto, filiação, data de nascimento e assinatura;
b – requerimento de inscrição fornecido no ato de inscrição, no qual o candidato ou seu procurador deverá declarar que aceita as condições exigidas para inscrição e que se submete às normas expressa neste Edital;
5 – O candidato que realizar sua inscrição através de procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo mesmo quando do preenchimento do formulário “Requerimento de Inscrição”, arcando com as conseqüências de eventuais erros.

VIII – Do Comprovante de Inscrição

1 - A Ficha de Inscrição conterá o nome do candidato, o número da inscrição, a data, o horário e o local da prova, o nome da função pretendida e outras orientações úteis ao candidato, sendo sua utilização exclusivamente para verificação e instrução ao candidato.
2 – É obrigação do candidato conferir o Cartão da Ficha de Inscrição, em especial quanto ao seu nome, número de documento, função ao qual concorrerá, horário e data da prova, bem como a localização precisa do local de realização da prova.
3 – Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato e documento de identidade utilizado para inscrição deverão ser comunicados ao aplicador de provas, no dia, horário e local de realização da prova objetiva, a qual constará no Relatório de Ocorrências.
4 – Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato na Ficha de Inscrição, relativos à função e nem quanto à condição em que concorre.

IX – Disposições Gerais Sobre as Provas

1 – O Processo Seletivo Simplificado constará de Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Prática **quando for o caso**, conforme previsto Anexo II deste Edital, ambas de caráter Eliminatório Somatório e Classificatório.
2 – A Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha versará sobre os conteúdos de acordo com cada função a que o candidato esteja concorrendo, conforme especificado no Programa de Provas – Anexo II.
3 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha conterá 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta, valendo 05 (cinco) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos.

DISCIPLINA/PROVA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	06	5,0	30,00
Matemática	06	5,0	30,00
Conhecimentos Gerais e Locais	08	5,0	40,00
TOTAL GERAL	20		100,0

4 - Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinqüenta por cento) de acertos no total de pontos distribuídos no conjunto de conteúdos da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha.
5 – O candidato não habilitado será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
6 - Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste Edital, o candidato deverá solicitar no momento da inscrição.
7 - A candidata lactante poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve 1 (um) acompanhante, que ficará em local determinado pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado e será responsável pela guarda da criança. Caso a candidata necessite alimentar a criança durante a realização das provas, será acompanhada por fiscal do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Edital em especial quanto ao sigilo da prova.

X – Da Realização das Provas Objetivas

1- Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado farão a Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório, somatório e Classificatório na data de 17 de Junho de 2012, e serão realizadas na cidade de Nova Ubiratã, nas dependências da Escola Municipal Tancredo Neves, conforme abaixo:

DATA	TURNO	CARGOS
17/06/2012 (Domingo)	**MANHÃ: 08h00min às 12h00min (horário local do Estado de Mato Grosso)**	**TODOS OS CARGOS**

2 - As provas objetivas serão realizadas no dia 17/06/2012, às 08:00h, sendo que os portões serão abertos às 07:30h e fechados às 08:00h, impreterivelmente. O local para aplicação das provas objetivas será na Escola Municipal Tancredo Neves, localizada na Avenida Tancredo Neves, Centro, nesta Cidade**.**

3 - A prova escrita objetiva, composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com duração máxima de 04 (quatro) horas para a sua realização, incluído o tempo despendido com o processo de identificação civil previsto neste Edital e a distribuição dos cadernos de provas aos candidatos.

4 - O candidato deverá comparecer ao local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, munido da cédula oficial de identidade, preferencialmente o utilizado para inscrição em original ou cópia com foto, data de nascimento e assinatura, não sendo aceitos protocolos ou declarações e nem documento que não identifique claramente o candidato, e caneta esferográfica azul ou preta.

5 – Para realização das provas o candidato deverá apresentar documento de identificação, sendo que aquele que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

6 - Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido.

7 - O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

08 - Após assinar a lista de presença, instalado em sala e iniciadas as provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal e, também, não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

09 - Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato ausente por qualquer motivo.

10 - As Provas Objetivas de Múltipla Escolha deverão ser realizadas no prazo mínimo de 1(uma) hora e máximo de 4 (quatro) horas.

11 - Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão deixar o local de provas após decorrida 1 (uma) hora do início.

12 - O tempo de duração das provas abrange a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

13 - Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

14 - Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Organização do Processo Seletivo Simplificado.

15 - A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação.

16 - Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico,

17 - Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

18 - Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.

19 - O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de estranhos.

20 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

21 - Não serão consideradas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

22- Não se poderá substituir a folha de respostas por erro do candidato, salvo se a Organização do Processo Seletivo entender necessário e a ausência de assinatura na mesma implicarão em sua anulação.

23 - Serão mantidos, no mínimo, 03 (três) candidatos dentro de sala, até que o último termine a prova.

24 - O Candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a sua folha de respostas das provas de múltipla escolha, devidamente preenchidos e assinados.

25 - Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.

26- Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a - Se apresentar após o horário estabelecido;
b - Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
c - Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;
d - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo público;
e - Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, pager, walkman, máquina fotográfica, receptor, gravador etc, ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
f - Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;
g - Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;
h - Não devolver a folha de respostas recebida.

XI – **Da Prova Prática**

1 – Os candidatos a Prova Prática deverão comparecer no dia 17/06/2012, as 13:00hr no pátio da Secretaria de Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, localizado na Rua Maranhão, Centro, Nova Ubiratã/MT.

2 – Serão submetidos à Prova Prática cujo tipo de prova prática esteja previsto para o cargo conforme previsto no Anexo III deste Edital.

3 – A Prova Prática visa avaliar a habilidade e interesse do candidato na execução no desempenho das tarefas relativas ao cargo e avaliar o conhecimento prático do candidato, o reflexo e a coordenação motora do candidato para a execução de suas atribuições;

4 – A Prova Prática terá caráter eliminatório, somatório, e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos;

XII – Da Classificação e Desempate

1 - O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova Prática, sendo que candidatos aprovados e classificados constarão em relação na ordem decrescente do total de pontos obtidos por função e respectivas especialidades para as quais concorreram.

2 - Havendo empate na classificação, terá preferência o candidato com maior número de pontos na Prova Prática.

3-Persistindo o empate terá preferência o candidato com maior numero de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha de Conhecimento Específico.

4 - Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação dos itens anteriores decidir-se-á em favor do candidato com mais idade;

5 - O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado contendo as relações discriminadas dos candidatos aprovados e classificados será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã e divulgado no endereço eletrônico www.novaubirata.mt.gov.br.

XIII – Dos Recursos Administrativos

1 - Caberão recursos, dirigidos à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, desde que interposto dentro do prazo de 01 (um) dia útil a contar do primeiro dia seguinte ao da publicação ou divulgação, contra os seguintes eventos relativos ao Processo Seletivo Simplificado:

a – questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha;
b – divulgação de gabaritos de provas;
c – totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
d – pontuação atribuída na Prova Prática;
e – classificação final do Processo Seletivo Simplificado

2 – Os recursos constantes do item anterior deverão ser protocolados no local das inscrições com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado diretamente pelo candidato ou por terceiros até o dia limite para apresentação do recurso.

3 – Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico, conforme modelo em Anexo IV.

4 – Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

5 - Os recursos interpostos serão decididos em única instância.

6 - Não serão aceitos recursos interpostos por via fax, internet ou correio eletrônico.

7 - Os recursos interpostos serão respondidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado e será divulgado em, no máximo, até a data do evento subseqüente ao que se referir o recurso.

8 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recursos.

9 - Alterado o gabarito oficial pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10 – Ocorrendo anulação de questão(ões) e/ou alteração do gabarito oficial poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

XIV – Da Impugnação do Edital

1 - Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br) bem como no Quadro de Publicação de Avisos da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã e no endereço eletrônico www.novaubirata.mt.gov.br.
2 - A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no item XIII do presente Edital.
3 - A falta de impugnação no prazo estabelecido implica manifestação de aceitação integral dos termos deste Edital na defesa de interesses do candidato.

XV – Da Homologação do Processo Seletivo

1 - O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Nova Ubiratã.
2 - O ato de Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br), no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã e divulgado no endereço eletrônico www.novaubirata.mt.gov.br.

XVI – Da Convocação dos Candidatos Aprovados e Classificados

1 - Concluído o Processo Seletivo Simplificado e homologado o Resultado Final, o ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
2 - A contratação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado observará, para cada função, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

XVII – Da Assinatura de Contrato dos Candidatos Aprovados e Classificados

1 - O candidato nomeado deverá assinar Contrato por Prazo Determinado, imediatamente, ao entrar em exercício.

2 - Quando a assinatura do Contrato por Prazo Determinado do candidato não ocorrer dentro do prazo constante do item anterior, implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo, para o qual foi aprovado, independentemente da assinatura de qualquer termo confirmando a renúncia, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

3 – Para a Assinatura de Contrato para cargo/função pública o candidato nomeado deverá se submeter a exames médicos anteriores ao ato, que deverão confirmar a aptidão física e mental para o exercício do cargo/função.

4 – A avaliação médica do candidato nomeado será realizada por profissional ou junta médica devidamente credenciada pela Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã.

5 - Poderão, a critério clínico, ser exigidos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico prévio.

6 - O candidato considerado inapto no exame médico prévio estará impedido de assinar Contrato por Prazo Determinado e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

7 - Para assinatura de contrato para o cargo/função em que foi aprovado, o candidato além de atender os requisitos de investidura dispostos no item V deste Edital deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

a - documento de identidade,
b - título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
c - cadastro nacional de pessoa física – CPF (Com situação regular)
d - certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
e - comprovante de residência atualizado;
f - comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo/função, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
g - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
h - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
i - certidão de casamento, quando for o caso;
j - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
k - documento de identidade, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
l - Atestado de aptidão física e mental ao exercício da função emitido pelo serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, em sua falta, o que for indicado;
m - duas fotografias 3x4 recentes.
n - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio do candidato até a data da assinatura do Contrato por Prazo Determinado, ou a última declaração de imposto de renda;
o - declaração, informando se exerce ou não outra função, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
p - declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
q) Carteira de habilitação com a devida categoria, de acordo com o Anexo I deste Edital.

8 - Estará impedido de assinar o Contrato por Prazo Determinado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados neste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/função estabelecidos no item V deste Edital.

09 - A Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã poderá, a qualquer tempo, por necessidade e interesse público, promover a remoção, de ofício, dos profissionais investidos nas funções de que trata este edital, entre as unidades de sua estrutura orgânica, na forma da lei.

XVIII – Das Disposições Gerais e Finais

1 - Toda informação referente à realização do Processo Seletivo Simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado ou pela Secretaria Municipal de Administração, através do endereço eletrônico www.novaubirata.mt.gov.br.

2 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, improrrogável.

3 - É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicados no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã ou divulgadas no endereço eletrônico www.novaubirata.mt.gov.br.

4 - A Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

5 – É de exclusiva responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

6 – A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado fica condicionada a observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes ou para suprir demandas que vierem a existir, sendo que todas as vagas oferecidas neste Edital serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do mesmo.

7 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contido nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

8 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã e divulgado no endereço eletrônico www.novaubirata.mt.gov.br.

9 - Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

10 - Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital.

11 - Não serão considerados os recursos ou outros documentos encaminhados via fax, via postal, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital.

12 - Não será permitida ao candidato a inclusão, complementação, suplementação ou substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

13 - Toda documentação referente a este Processo Seletivo Simplificado ficará guardada na Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã.

14 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã e divulgadas no endereço eletrônico www.novaubirata.mt.gov.br

15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, ouvida a assessoria jurídica do Município de Nova Ubirata-Mt.

16 - Este edital será afixado em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, em extrato em órgão oficial do estado, e no endereço eletrônico www.novaubirata.mt.gov.br

17 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca do Município de Nova Ubiratã o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

18 - Todo o processo seletivo será planejado e executado pela Comissão Organizadora em parceria com a equipe técnica municipal da Secretaria de Administração.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA UBIRATA-MT, 04 de Junho de 2012

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

DARCI JOSÉ HANTT
Presidente da Comissão

MARIZA RODRIGUES DE ARAUJO
Membro da Comissão Organizadora

ROSIMERE GRENZEL MARASKIM
Membro da Comissão Organizadora

ANA PAULA GOMES BERNARDI
Membro da Comissão Organizadora

CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Membro da Comissão Organizadora

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Membro da Comissão Organizadora

ELISABETE WURZIUS
Membro da Comissão Organizadora

ANEXO I

FUNÇÕES, VAGAS, PRÉ-REQUSITOS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E LOTAÇÃO.

Cargos/ Área de Atuação	Hs/ Sem	Nº de Vagas	LOTAÇÃO	Pré-Requisitos/ Escolaridade	Vencimento Básico R$
Auxiliar Administrativo	40hs/sem	01	Distrito de Piratininga	Ensino Fundamental	684,20
Agente de Controle Administrativo	40hs /sem	01	Água Limpa	Ensino Médio Completo	800,47
Auxiliar de Magistério (auxiliar de sala)	20hs/sem	04	Escola Municipal Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	580,40
Auxiliar de Magistério (auxiliar de sala)	20hs/sem	02	Aldeia Tupará	Ensino Médio Completo	580,40
Auxiliar de Magistério (auxiliar de sala)	40hs/sem	02	Cemei Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	1.160,80
Auxiliar de Magistério (auxiliar de sala)	20hs/sem	01	Escola Municipal Vera Lucia Schimidt	Ensino Médio Completo	580,40
Auxiliar de Magistério (auxiliar de sala)	20hs/sem	01	Escola Municipal de Água Limpa	Ensino Médio Completo	580,40
Auxiliar de Magistério (auxiliar de sala)	20hs/sem	01	Escola Municipal 13 de Maio	Ensino Médio Completo	580,40
Auxiliar de Magistério (auxiliar de sala)	20hs/sem	02	Escola Municipal de Entre Rios	Ensino Médio Completo	580,40
Auxiliar de Serviços Gerais	40hs/sem	08	Sede	Alfabetizado	684,20
Fiscal de Obras	40hs/sem	01	Sede	Ensino Médio	800,47
Fisioterapeuta	30Hs/sem	01	Sede	Ensino Superior com Registro no CREFITO	2.935,08
Medico	40Hs/sem	03	Sede	Ensino Superior e registro no CRM	8.671,86
Merendeira	40hs/sem	01	Aldeia Tupará	Alfabetizado	684,20
Motorista	40hs/sem	01	Santa Terezinha	Alfabetizado e CNH categoria D ou E	933,87
Motorista	40hs/sem	01	Água Limpa	Alfabetizado e CNH categoria D ou E	933,87
Odontólogo	40hs/sem	01	Sede	Ensino Superior com Registro no CRO	2.935,08
Odontólogo	40hs/sem	01	Distrito de Água Limpa	Ensino Superior com Registro no CRO	2.935,08
Odontólogo	40hs/sem	01	Distrito de Piratininga	Ensino Superior com Registro no CRO	2.935,08

Operador de Máquinas Pesadas	40hs/sem	03	Sede	Alfabetizado + CNH B, C, D ou E	1.067,28
Operador de Moto Niveladora	40hs/sem	01	Distrito de Entre Rios	Alfabetizado + CNH B, C, D ou E.	1.067,28
Operador de Máquinas Leves	40hs/sem	02	Sede	Alfabetizado + CNH B, C, D ou E	853,83
Operador de Máquinas Leves	40hs/sem	01	Distrito de Entre Rios	Alfabetizado + CNH B, C, D ou E	853,83
Técnico em Enfermagem	40hs/sem	01	Novo Mato Grosso	Ensino Médio e Registro no COREN	933,87
Técnico em Enfermagem	40hs/sem	01	Distrito de Piratininga	Ensino Médio e Registro no COREN	933,87
Técnico em Enfermagem	40hs/sem	01	Santo Antonio do Rio Bonito	Ensino Médio e Registro no COREN	933,87
Vigia	40hs/sem	01	Distrito de Piratininga	Alfabetizado	684,20
Zelador	40hs/sem	01	Aldeia Tupará	Alfabetizado	684,20
Professor Educaçao Básica	20/hs/sem	06	Escola Mun. Tancredo Neves	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	1,014,00
Professor Educaçao Básica	20/hs/sem	01	Escola Mun. Tancredo Neves	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Geografia	1.014,00
Professor Educaçao Básica	20/hs/sem	02	Cemei 2 Pinheiro	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	1.014,00
Professor Educaçao Básica	20/hs/sem	02	Cemei Pequeno Anjo	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	1.014,00
Professor Educaçao Básica	40/hs/sem	02	Cemei Pequeno Anjo	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	2.028,00
Professor Educaçao Básica	20/hs/sem	01	Escola Municipal Vera Lucia Schimidt	Ensino Superior em Licenciatura Plena em História	1.014,00
Professor Educaçao Básica	20/hs/sem	02	Escola Municipal Vera Lucia Schimidt	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	1.014,00
Professor Educaçao Básica	20/hs/sem	01	Escola Municipal Vera Lucia Schimidt	Nível Magistério	1.014,00
Professor Educaçao Básica	20/hs/sem	01	Escola Municipal Vera Lucia Schimidt	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Letras/inglês	1.014,00
Professor Educaçao Básica	20/hs/sem	02	Escola Municipal de Agua Limpa	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	1.014,00
Professor Educaçao Básica	40/hs/sem	01	Escola Municipal de Agua Limpa	Nível Magistério	2.028,00
Professor Educaçao Básica	20/hs/sem	01	Escola Municipal de Agua Limpa	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Matemática	1.014,00
Professor Educaçao Básica	40/hs/sem	01	Escola Municipal de Agua Limpa	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Educação Física	2.028,00

Professor Educaçao Básica	20/hs/sem	01	Escola Municipal 13 de Maio	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	1.014,00
Professor Educaçao Básica	40/hs/sem	01	Escola Municipal Getulio Vargas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em pedagogia	2.028,00
Professor Educaçao Básica	20/hs/sem	01	Escola Municipal Getulio Vargas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	1.014,00
Professor Educaçao Básica	20/hs/sem	01	Escola Municipal Getulio Vargas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	1.014,00
Professor Educaçao Básica	40/hs/sem	01	Escola Municipal Pedro Alvares Cabral	Ensino Superior em Licenciatura Plena em pedagogia	2.028,00
Professor Educaçao Básica	20/hs/sem	01	Escola Municipal Pedro Alvarez Cabral	Ensino Superior em Licenciatura Plena em pedagogia	1.014,00
Professor Educaçao Básica	40/hs/sem	01	Escola Municipal Lourindo Pedro Basso	Nivel Magistério	2.028,00
Professor Educaçao Básica	20/hs/sem	01	Escola Municipal Cachoeira do Ronuro	Ensino Superior em Licenciatura Plena em pedagogia	1.014,00
Professor Educaçao Básica	40/hs/sem	01	Escola Municipal Indígena Tupará	Nivel Magistério	2.028,00
Professor Educaçao Básica	40/hs/sem	01	Escola Municipal de Entre Rios	Ensino Superior em Licenciatura Plena em pedagogia	2.028,00
Professor Educaçao Básica	40/hs/sem	01	Escola Municipal de Entre Rios	Ensino Superior em Licenciatura Plena em ciências Biológicas	2.028,00
Professor Educaçao Básica	20/hs/sem	01	Escola Municipal de Entre Rios	Nível Magistério	1.014,00

ANEXO II

PROGRAMAS DAS PROVAS ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

NIVEL ELEMENTAR (ALFABETIZADO)
CARGO/FUNÇÃO: Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Vigia, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Moto Niveladora e Zelador

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos, informações de textos; Estabelecer relações entre seqüência de fatos ilustrados. Ortografia; Pontuação; Separação de sílabas; Sinônimo; Antônimo; Singular e Plural; Aumentativo e Diminutivo.

MATEMÁTICA

Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Adição, subtração, divisão e multiplicação de números inteiros e fracionários.

CONHECIMENTOS GERAIS E LOCAIS

História e Geografia do Brasil, Mato Grosso e Nova Ubiratã, Ciências, Atualidades na Política Nacional e o Mundial, Economia, Artes, Cultura e Esportes. Esta prova será baseada em conhecimentos gerais sobre os aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos e científicos, entre outros, da realidade brasileira e do mundo contemporâneo, buscando avaliar o nível de informação e contextualização do candidato com o seu tempo. Os conteúdos serão aqueles encontrados em revistas, jornais, imprensa escrita e televisiva, assim como em diversos meios de difusão de conhecimentos. Perfil Sócio Econômico do Município de Nova Ubiratã e leis municipais.

ENSINO FUNDAMENTAL (1º GRAU COMPLETO)

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre seqüência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: a) ortografia, b) acentuação gráfica, c) pontuação, d) masculino e feminino, e) antônimo e sinônimo, f) diminutivo e aumentativo. Fonologia: Conceito /Encontros vocálicos /Dígrafos/ Ortoépia /Divisão Silábica /Prosódia-Acentuação/ Ortografia. Morfologia: Estrutura e formação das palavras /Classes de Palavras. Sintaxe: Termos de Oração/ Período Composto/Conceito e classificação das orações/Concordância verbal e nominal/ Regência verbal e nominal/Crase/Pontuação. - Semântica: A significação das palavras no texto. Interpretação de Texto.

MATEMÁTICA

Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Adição, subtração, divisão e multiplicação de números inteiros e fracionários. Números: Seqüência numérica e operações (adição / subtração / multiplicação / divisão). Grandezas e suas medidas (tempo, comprimento, massa). Unidades de medida: comprimento (metro e seus múltiplos e submúltiplos); massa (tonelada, quilograma, grama); capacidade (litro e mililitro); tempo (horas, minutos e segundos). Formas Geométricas: reconhecimento de regiões planas (quadradas, retangulares, triangulares e circulares) e seus contornos (quadrado, retângulo, triangulo e circunferência); reconhecimento de figuras espaciais (esfera, cilindro, prisma, pirâmide, cone, cubo, paralelepípedo ou bloco retangular). Frações “ordinárias” e decimais: operações (adição, multiplicação, subtração e divisão).

CONHECIMENTOS GERAIS E LOCAIS

Esta prova será baseada em conhecimentos gerais sobre os aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos e científicos, entre outros, da realidade brasileira e do mundo contemporâneo, buscando avaliar o nível de informação e contextualização do candidato com o seu tempo. Os conteúdos serão aqueles encontrados em revistas, jornais, imprensa escrita e televisiva, assim como em diversos meios de difusão de conhecimentos. Perfil Sócio Econômico do Município de Nova Ubiratã e leis municipais. **História do Município de Nova Ubiratã e do Estado de Mato Grosso:**

Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal. **Estudos Sociais:** Símbolos Nacionais e Municipais; Vultos Nacionais, estadistas, poetas, escritores e romancistas; Deveres morais e cívicos; Datas comemorativas do Município; Domínio de tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal, estadual, nacional e internacional. Atualidades e avanços tecnológicos; Vida e meio ambiente.

ENSINO MÉDIO (2º GRAU COMPLETO)

CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Magistério (auxiliar de sala) Agente de Controle Administrativo, Fiscal de Obras, Técnico em Enfermagem

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. FONOLOGIA: Fonema; Encontros vocálicos; Encontros consonantais; Sílaba; Ortografia; Notações Léxicas; Sinais de pontuação. Acentuação gráfica. MORFOLOGIA: Elementos Estruturais; Processos de Formação da palavra; Classes Gramaticais (Conceito, identificação, classificação, flexão e emprego das dez classes de palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição; Pronome (Emprego dos pronomes; Contração dos pronomes oblíquos); Verbo (Tempo verbal, Correlação entre os tempos verbais; Modo verbal; Conjugações verbais; Vozes do verbo; Verbo principal e Verbo auxiliar); Advérbio (Locução adverbial; Palavras e locuções denotativas). Preposição (Locução prepositiva; Relações estabelecidas pelas preposições); Interjeição (A interjeição e o contexto). SINTAXE: Frase, Oração (Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração; Orações reduzidas.) e Período (Período Simples. Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Período composto por coordenação e subordinação); Estudo complementar do período composto; Crase (Conceito e emprego). SEMÂNTICA: Sinônimos; Antônimos; Homônimos; Parônimos.

MATEMÁTICA

Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Conjunto dos números naturais (N): Operações (adição / subtração / multiplicação / divisão / potenciação / radiciação). Expressões numéricas; Teoria dos números: pares/ ímpares/ múltiplos/ divisores/ primos/ compostos/ fatoração/ divisibilidade/MMC e MDC. Conjunto dos números racionais relativos (Q): Frações ordinárias e decimais; Operações: adição/ subtração/ multiplicação / divisão / potenciação / radiciação / simplificação / ordem. Sistema de medidas e mudanças de unidade (comprimento, massa, volume, capacidade e áreas de superfícies). Conjunto dos números inteiros relativos (Z); Propriedades Comparação; Operações: adição/subtração/multiplicação/divisão/potenciação. Cálculo das áreas das figuras geométricas planas (quadrado, retângulo, paralelogramo e triangulo). Cálculo do volume de sólidos geométricos (cubo e paralelepípedo). Função polinomial real. Função do 1º e 2º graus. Equação do 1º e 2º graus. Expressões numéricas: valor numérico, produtos notáveis, simplificação, fatoração. Inequações do 1º e 2º graus e Sistemas de equações. Matemática financeira: Razão, proporção, divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros.

CONHECIMENTOS GERAIS E LOCAIS

Esta prova será baseada em conhecimentos gerais sobre os aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos e científicos, entre outros, da realidade brasileira e do mundo contemporâneo, buscando avaliar o nível de informação e contextualização do candidato com o seu tempo. Os conteúdos serão aqueles encontrados em revistas, jornais, imprensa escrita e televisiva, assim como em diversos meios de difusão de conhecimentos. Perfil Sócio Econômico do Município de Nova Ubiratã e leis municipais. **História do Município de Nova Ubiratã e do Estado de Mato Grosso:** Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal. **Estudos Sociais:** Símbolos Nacionais e Municipais; Vultos Nacionais, estadistas, poetas, escritores e romancistas; Deveres morais e cívicos; Datas comemorativas do Município; Domínio de tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal, estadual, nacional e internacional. Atualidades e avanços tecnológicos; Vida e meio ambiente. História e Geografia do Brasil, Mato Grosso e Nova Ubiratã, Ciências, Atualidades na Política Nacional e o Mundial, Economia, Artes, Cultura e Esportes.

ENSINO SUPERIOR (3º GRAU COMPLETO)

CARGO/FUNÇÃO: Médico, Professor, Fisioterapeuta, Odontólogo

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. FONOLOGIA: Fonema; Encontros vocálicos; Encontros consonantais; Sílaba; Ortografia; Notações Léxicas; Sinais de pontuação. Acentuação gráfica. MORFOLOGIA: Elementos Estruturais; Processos de Formação da palavra; Classes Gramaticais (Conceito, identificação, classificação, flexão e emprego das dez classes de palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição; Pronome (Emprego dos pronomes; Contração dos pronomes oblíquos); Verbo (Tempo verbal, Correlação entre os tempos verbais; Modo verbal; Conjugações verbais; Vozes do verbo; Verbo principal e Verbo auxiliar); Advérbio (Locução adverbial; Palavras e locuções denotativas). Preposição (Locução prepositiva; Relações estabelecidas pelas preposições); Interjeição (A interjeição e o contexto). SINTAXE: Frase, Oração (Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração; Orações reduzidas.) e Período (Período Simples. Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Período composto por coordenação e subordinação); Estudo complementar do período composto; Crase (Conceito e emprego). SEMÂNTICA: Sinônimos; Antônimos; Homônimos; Parônimos.

MATEMÁTICA

Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos, deduzir novas informações e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões da prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; aritmética; álgebra e geometria básica.

CONHECIMENTOS GERAIS E LOCAIS

Esta prova será baseada em conhecimentos gerais sobre os aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos e científicos, entre outros, da realidade brasileira e do mundo contemporâneo, buscando avaliar o nível de informação e contextualização do candidato com o seu tempo. Os conteúdos serão aqueles encontrados em revistas, jornais, imprensa escrita e televisiva, assim como em diversos meios de difusão de conhecimentos. Perfil Sócio Econômico do Município de Nova Ubiratã e leis municipais. **História do Município de Nova Ubiratã e do Estado de Mato Grosso:** Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal. **Estudos Sociais:** Símbolos Nacionais e Municipais; Vultos Nacionais, estadistas, poetas, escritores e romancistas; Deveres morais e cívicos; Datas comemorativas do Município; Domínio de tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal, estadual, nacional e internacional. Atualidades e avanços tecnológicos; Vida e meio ambiente. História e Geografia do Brasil, Mato Grosso e Nova Ubiratã, Ciências, Atualidades na Política Nacional e o Mundial, Economia, Artes, Cultura e Esportes.